



ASF

Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

**PLANO DE ATIVIDADES
2017**

(PA'17)

I - NOTA INTRODUTÓRIA

1. Caracterização da Instituição

1.1. Natureza

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, abreviadamente designada por ASF, é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

Rege-se por Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, e por Regulamento Interno aprovado pelo Despacho n.º 53/2002 - SETF, de 18 de janeiro.

1.2. Missão

A ASF tem por missão assegurar o regular funcionamento do mercado segurador e dos fundos de pensões em Portugal, por forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguros, segurados, subscritores, participantes, beneficiários e lesados.

Esta missão é assegurada através da promoção da estabilidade e solidez financeira das entidades sob a sua supervisão, bem como da garantia da manutenção de elevados padrões de conduta por parte dos operadores (empresas de seguros e resseguros, sociedades gestoras de fundos de pensões e mediadores).

No âmbito da sua missão, são atribuições da ASF, nomeadamente:

- Supervisionar e regular a atividade seguradora, resseguradora, de mediação de seguros e de fundos de pensões, bem como as atividades conexas ou complementares daquelas;
- Participar, nos termos definidos na lei, no sistema de supervisão macroprudencial para prevenção e mitigação dos riscos sistémicos suscetíveis de afetar a estabilidade financeira, designadamente no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), criado pelo Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 211-A/2008, de 3 de novembro, e 143/2013, de 18 de outubro, e pela Lei n.º 118/2015, de 31 de agosto;
- Exercer funções de apoio técnico e consulta à Assembleia da República e ao Governo, em matérias relativas ao setor de atividade sob supervisão, nos termos definidos nos presentes estatutos;
- Participar no Sistema Europeu de Supervisão Financeira (ESFS), integrando, designadamente, o Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB) e a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA);

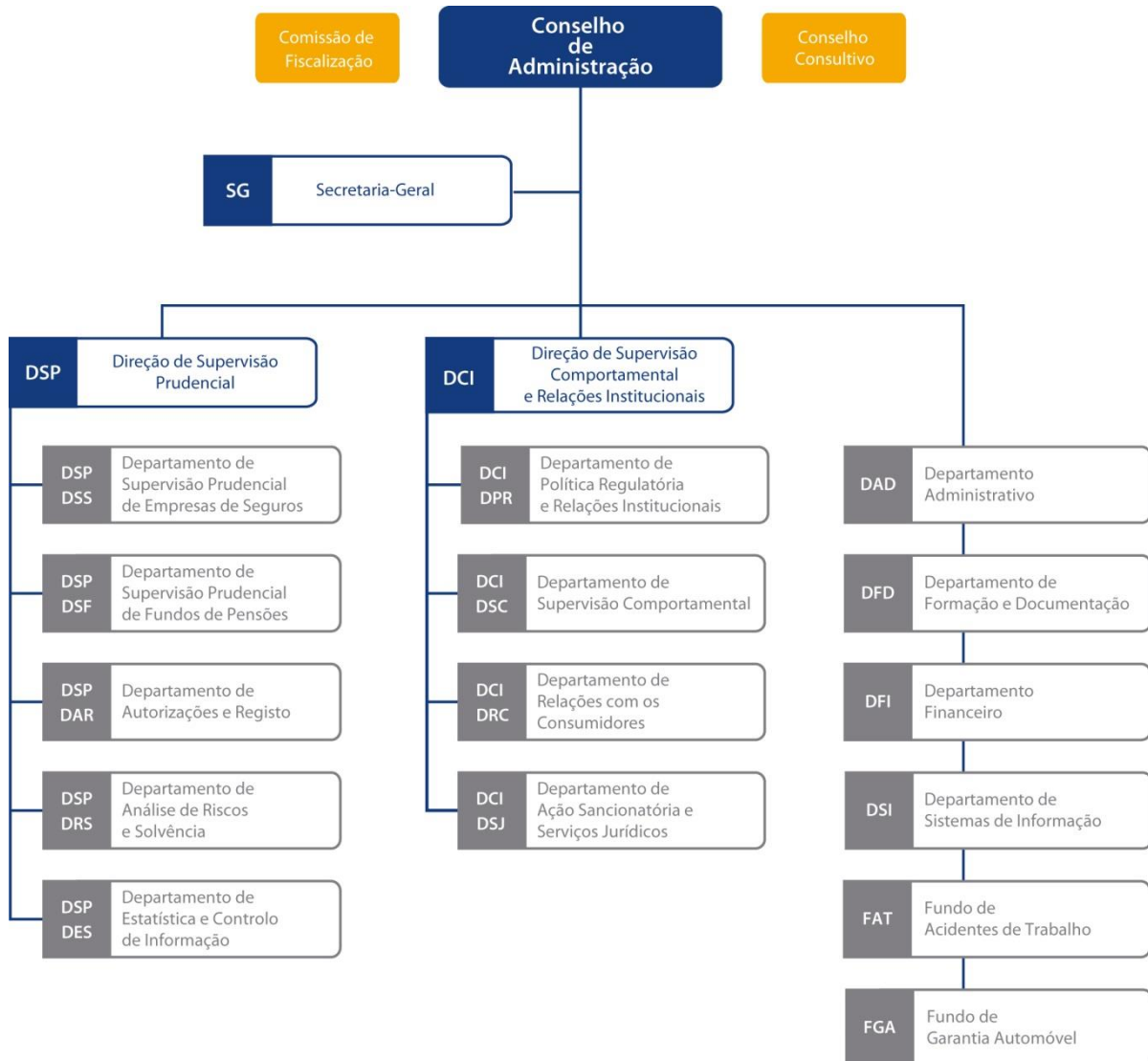
- Cooperar ou associar-se com outras entidades de direito público ou privado, nomeadamente com autoridades de supervisão congéneres, a nível da União Europeia ou internacional, quando tal se mostre necessário ou conveniente para a prossecução das suas atribuições;
- Cooperar ou associar-se com as outras autoridades nacionais de supervisão do setor financeiro, designadamente no âmbito do CNSF;
- Cooperar ou associar-se com as demais entidades reguladoras nacionais, designadamente com o Banco de Portugal (BdP), a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) ou a Autoridade da Concorrência (AdC), nas matérias referentes ao exercício das suas funções e nos assuntos de interesse comum;
- Promover o desenvolvimento de conhecimentos técnicos e respetiva difusão e o reforço da literacia financeira no que se refere ao setor segurador e dos fundos de pensões;
- Gerir os fundos que lhe sejam confiados por lei.

II – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Nos termos do seu estatuto, são órgãos da ASF o Conselho de Administração, o Conselho Consultivo e a Comissão de Fiscalização.

O Regulamento Interno estabelece que a organização interna da ASF é estruturada através de um conjunto de unidades orgânicas, aprovadas por Norma de Serviço.

ORGANOGRAMA



III – ENQUADRAMENTO

O Plano de Atividades da ASF para o ano 2017 enquadra-se no Plano Estratégico delineado para o triénio 2016-2018. É intenção da ASF continuar o curso de atividades que têm vindo a ser concretizadas nos últimos anos, sem contudo deixar de considerar adequadamente os desafios e contingências que se têm colocado a esta Autoridade e ao setor segurador e dos fundos de pensões no contexto da conjuntura económico-financeira atual.

Do ponto de vista da supervisão prudencial, em 2017 a ASF irá manter a abordagem orientada para os riscos, com enfoque no reforço dos mecanismos de governação dos operadores.

No que toca ao setor segurador, a ASF irá procurar consolidar as práticas decorrentes da implementação do regime de solvência aplicável desde 2016 (Solvência II).

Relativamente ao contexto macroprudencial, a ASF continuará a apostar em práticas que visem a identificação atempada de potenciais riscos sistémicos e respetiva monitorização, bem como a adoção de medidas de prevenção e/ou correção.

No campo da distribuição, prosseguirão os trabalhos de transposição da Diretiva sobre a distribuição de seguros (IDD) para o enquadramento jurídico nacional, bem como a adaptação dos atuais instrumentos regulatórios. Por outro lado, serão prosseguidos, em articulação com as demais autoridades competentes, os trabalhos necessários à implementação do Regulamento sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIPs), bem como os trabalhos de transposição da Diretiva relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo.

No âmbito dos fundos de pensões, serão assegurados os trabalhos preparatórios visando a transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva relativa às atividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais, bem como a transposição da Diretiva relativa aos requisitos para uma maior mobilidade dos trabalhadores entre os Estados-Membros, mediante a melhoria da aquisição e manutenção dos direitos a pensão complementar.

Em matéria de supervisão comportamental, irá prosseguir-se uma intensificação da verificação do cumprimento, por parte dos operadores, da legislação e regulamentação aplicáveis em sede de defesa dos direitos dos consumidores, também reforçados com o novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora e com a revisão do regime jurídico aplicável aos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras.

No âmbito das relações institucionais, continuará a aprofundar-se a articulação com as restantes autoridades de supervisão financeira a nível nacional, europeu e internacional.

IV – OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

As linhas de orientação estratégica previstas para o triénio 2016-2018 contemplam os seguintes objetivos para cuja prossecução efetiva se elabora o presente Plano de Atividades para 2017.

Objetivo 1: Assegurar a definição e o cumprimento de adequados padrões de governação e níveis de solidez financeira e de transparência por parte dos operadores.

- Estratégia 1.1: Manter uma supervisão contínua das condições financeiras dos operadores, a nível individual e de grupo, agindo preferencialmente de forma preventiva.
- Estratégia 1.2: Aperfeiçoar o processo de supervisão baseado nos riscos assumidos pelos operadores.
- Estratégia 1.3: Consolidar as estratégias de supervisão dos modelos de governação dos operadores.
- Estratégia 1.4: Aprofundar e aperfeiçoar o processo de supervisão da prestação de informação financeira por parte dos operadores.

Objetivo 2: Assegurar a definição e o cumprimento de elevados padrões de conduta por parte dos operadores e garantir uma adequada prossecução da ação sancionatória e intervenção judicial da ASF.

- Estratégia 2.1: Reforçar o processo *on-site* de supervisão comportamental.
- Estratégia 2.2: Reforçar a monitorização *off-site* da atuação dos operadores, no âmbito da supervisão comportamental.
- Estratégia 2.3: Reforçar a divulgação de entendimentos da ASF sobre a aplicação prática e concreta da legislação, no âmbito da conduta de mercado.
- Estratégia 2.4: Analisar os pedidos de informação e reclamações, apresentados por particulares e organismos oficiais, relativamente ao exercício da atividade seguradora, de mediação de seguros e de gestão de fundos de pensões.
- Estratégia 2.5: Aperfeiçoar o exercício das competências sancionatórias, a cooperação em matéria de ilícitos criminais e o patrocínio judicial da ASF.

Objetivo 3: Garantir a adequada regulamentação do regime Solvência II.

- Estratégia 3.1: Adotar a regulamentação decorrente da transposição para o ordenamento jurídico nacional do regime Solvência II, bem como outras disposições complementares.

Objetivo 4: Intensificar as análises ao nível macroeconómico, através do reforço dos mecanismos de monitorização e de avaliação dos riscos com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor.

- Estratégia 4.1: Acompanhar os desenvolvimentos macroeconómicos e financeiros globais, antecipando e atuando de forma adequada face a riscos emergentes com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor e a vulnerabilidades nos níveis de solidez financeira dos operadores nacionais.

Objetivo 5: Contribuir para a evolução equilibrada dos regimes jurídicos relevantes no âmbito das atribuições da ASF.

- Estratégia 5.1: Estudar e propor soluções que a nível do regime jurídico nacional contribuam para o equilíbrio entre os direitos dos consumidores, a proteção da mutualidade, a inovação e competitividade do mercado, bem como a estabilidade a nível macroeconómico.
- Estratégia 5.2: Efetuar o acompanhamento dos trabalhos legislativos a nível europeu com impacto no âmbito das atribuições da ASF.
- Estratégia 5.3: Consolidar a regulamentação nas várias áreas de intervenção da ASF.

Objetivo 6: Reforçar o envolvimento da ASF na formação financeira da população, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de perceção e mitigação dos riscos e promovendo a divulgação de informação relevante sobre o setor.

- Estratégia 6.1: Participar ativamente na implementação do Plano Nacional de Formação Financeira, no quadro dos objetivos definidos pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros.
- Estratégia 6.2: Disponibilizar aos diferentes intervenientes do mercado informação clara, relevante e imparcial sobre o setor segurador e de fundos de pensões.
- Estratégia 6.3: Potenciar o conhecimento técnico do setor segurador e dos fundos de pensões junto de grupos profissionais específicos.

Objetivo 7: Consolidar a estratégia de cooperação interinstitucional.

- Estratégia 7.1: Otimizar a interação com entidades que intervêm no processo regulatório com impacto nas áreas sob supervisão da ASF.
- Estratégia 7.2: Participar ativamente nas estruturas de cooperação e coordenação no domínio da regulação e supervisão do sistema financeiro nacional.
- Estratégia 7.3: Participar ativamente nas estruturas de cooperação e coordenação no domínio da regulação e supervisão ao nível internacional.
- Estratégia 7.4: Manter a cooperação internacional com os países de língua oficial portuguesa.
- Estratégia 7.5: Manter a cooperação internacional com a Iberoamérica.

Objetivo 8: Dispor de recursos humanos suficientes, qualificados e motivados.

- Estratégia 8.1: Garantir que a ASF dispõe de quadros em número e com qualidade adequados para a prossecução da sua missão e atribuições.
- Estratégia 8.2: Garantir a crescente qualificação dos quadros da ASF através de um adequado e criterioso planeamento e escolha das ações de formação a desenvolver.
- Estratégia 8.3: Garantir a motivação dos quadros da ASF.

Objetivo 9: Garantir a utilização eficiente e responsável dos recursos disponíveis.

- Estratégia 9.1: Promover a utilização eficiente dos recursos (financeiros e materiais) da ASF.
- Estratégia 9.2: Garantir o desenvolvimento da arquitetura de sistemas adequado à ASF assegurando o cumprimento de boas práticas.

- Estratégia 9.3: Reforçar a estruturação dos sistemas de gestão de riscos e controlo interno da ASF.
- Estratégia 9.4: Garantir uma maior agilidade e eficiência nos procedimentos de gestão interna.

Objetivo 10: Gerir de forma eficaz e eficiente os fundos autónomos que estão cometidos à ASF.

- Estratégia 10.1: Assegurar a manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade para os fundos autónomos. Implementar uma cultura de gestão sã assente nos riscos incorridos e práticas de reporte em conformidade com os normativos em vigor.
- Estratégia 10.2: Gerir com rigor os meios financeiros afetos aos fundos autónomos.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

ASSEGURAR A DEFINIÇÃO E O CUMPRIMENTO DE ADEQUADOS PADRÕES DE GOVERNAÇÃO E NÍVEIS DE SOLIDEZ FINANCEIRA E DE TRANSPARÊNCIA POR PARTE DOS OPERADORES

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO	
1.1	Manter uma supervisão contínua das condições financeiras dos operadores, a nível individual e de grupo, agindo preferencialmente de forma preventiva.	01	Efetuar a supervisão contínua das condições financeiras das empresas de seguros, através de ações <i>on-site e off-site</i> , atendendo em especial aos requisitos previstos no novo regime de solvência e tendo por base, nomeadamente, o reporte quantitativo e qualitativo efetuado, o relatório de autoavaliação do risco e da solvência e, no caso de empresas de seguros pertencentes a grupos europeus, a participação nos respetivos colégios de supervisores.	jan.17	Dez.17	DSPDSS
		02	Efetuar a supervisão das condições financeiras dos grupos de seguros atendendo aos requisitos previstos no novo regime de solvência.	jan.17	dez.17	DSPDSS
		03	Prosseguir o acompanhamento efetuado à evolução da exploração técnica das empresas de seguros, nomeadamente no que respeita aos principais seguros e especialmente naqueles em que se assumem riscos que se traduzem em responsabilidades de longo prazo, no sentido de assegurar que as políticas de subscrição, tarificação e provisionamento são adequadas e suficientes.	jan.17	dez.17	DSPDSS
		04	Analisar os processos de autorização submetidos pelos operadores.	jan.17	dez.17	DSPDSS
		05	Implementar os processos de pré-pedido de modelos internos solicitados pelas empresas e grupos de seguros, incluindo a articulação com os colégios de supervisores.	abr.17	dez.17	DSPDRS DSPDSS

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
	06 Privilegiar a comunicação com as estruturas de governação envolvidas no processo de supervisão dos fundos de pensões e efetuar eventuais recomendações, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a concretização das recomendações efetuadas pela ASF aos revisores oficiais de contas das sociedades gestoras de fundos de pensões; - Acompanhar a concretização das recomendações efetuadas pela ASF aos revisores oficiais de contas dos fundos de pensões; - Acompanhar a concretização das recomendações efetuadas relativamente aos relatórios atuariais, quer pela ASF aos atuários responsáveis, quer as constantes daqueles relatórios, propostas pelos atuários às entidades gestoras. 	mar.17	dez.17	DSPDSF
	07 Reforçar a comunicação com os atuários responsáveis, no sentido de promover o desenvolvimento e a aplicação de melhores práticas atuariais e o <i>disclosure</i> adequado das análises efetuadas.	jan.17	dez.17	DSPDSF
	08 Prosseguir a estratégia de atuação de proximidade, designadamente através do reforço das inspeções <i>on-site</i> às entidades gestoras de fundos de pensões.	jan.17	dez.17	DSPDSF
	09 Atualizar os procedimentos das ações inspetivas em função dos resultados obtidos nas ações efetuadas.	jan.17	dez.17	DSPDSF
	10 Analisar de forma sistemática a adequação do património dos fundos de pensões às respetivas responsabilidades assumidas.	abr.17	dez.17	DSPDSF
	11 Acompanhar o financiamento dos planos de benefício definido.	mar.17	dez.17	DSPDSF
	12 Acompanhar o cumprimento das contribuições estabelecidas nos planos de contribuição definida.	mar.17	dez.17	DSPDSF
	13 Acompanhar o financiamento dos planos de benefícios de saúde.	mar.17	dez.17	DSPDSF
	14 Monitorizar de forma contínua os sistemas de reporte com vista ao seu aperfeiçoamento e correta adaptação ao normativo no âmbito dos seguros, fundos de pensões e mediação.	jan.17	dez.17	DSPDES

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO	
		15	Proceder às alterações necessárias ao nível das validações centrais e elaboração do relatório SAS para a criação de novas validações.	jan.17	dez.17	DSPDES
		16	Contribuir para a concretização da política de divulgação de entendimentos relativos à aplicação prática da legislação e regulamentação aplicáveis aos supervisionados.	jan.17	dez.17	DCIDSJ
1.2	Aperfeiçoar o processo de supervisão baseado nos riscos assumidos pelos operadores.	01	Dar continuidade à adaptação do processo de supervisão das empresas de seguros e dos grupos de seguros ao novo regime de solvência.	jan.17	dez.17	DSPDSS DSPDES
		02	Dar continuidade à definição e implementação de metodologias de análise (rácios, relatórios de supervisão, métodos estatísticos, manuais, requisitos de governação, etc) para efeitos de supervisão em regime Solvência II.	jan.17	dez.17	DSPDSS DSPDES
		03	Identificar, desenhar e implementar os requisitos de reporte quantitativo adicionais aos previstos pelo regime Solvência II, para as empresas de seguros, incluindo matérias relativas a especificidades nacionais.	jan.17	dez.17	DSPDES DSPDSS
		04	Estruturar o processo interno de análise dos pedidos de utilização de modelos internos, nomeadamente através da criação de formulários e de ferramentas de análise.	jan.17	dez.17	DSPDRS
		05	Elaborar estudo sobre a revisão do regime de solvência dos fundos de pensões tendo em conta os desenvolvimentos internacionais.	jan.17	dez.17	DSPDRS
		06	Atualizar os estudos económicos e atuariais relacionados com a criação de um sistema de cobertura do risco sísmico.	jan.17	dez.17	DSPDRS
		07	Consolidar os estudos transversais de suporte à avaliação dos riscos a que os fundos de pensões se encontram expostos e ao regime de solvência destes últimos.	jan.17	dez.17	DSPDSF
		08	Consolidar a definição de procedimentos e metodologias orientados para a aplicação do modelo de supervisão baseada nos riscos, com base na situação de financiamento, na política de investimento adotada e no perfil de responsabilidades.	jan.17	dez.17	DSPDSF

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		09 Prosseguir a definição das ponderações aplicadas às diferentes áreas de risco com base nos resultados obtidos na aplicação das metodologias de supervisão baseada nos riscos.	jan.17	dez.17	DSPDSF
		10 Aprofundar a definição de procedimentos e metodologias para a verificação do cumprimento do normativo, a análise dos riscos e a adequação dos produtos derivados face aos objetivos fixados.	jan.17	dez.17	DSPDSF
		11 Consolidar os procedimentos de análise dos pedidos de autorização e registo das empresas de seguros e fundos e pensões, tendo em atenção a produção de efeitos da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.	jan.17	dez.17	DSPDAR
		12 Consolidar e melhorar os procedimentos de análise dos pedidos de autorização e registo dos mediadores de seguros.	jan.17	dez.17	DSPDAR
		13 Prosseguir a política de divulgação de entendimentos relativos à aplicação prática da legislação e regulamentação aplicável às empresas de seguros, aos grupos de seguros e aos corretores de seguros.	jan.17	dez.17	DSPDSS
		14 Prosseguir a política de divulgação de entendimentos relativos à aplicação prática da legislação e regulamentação financeira aplicável aos fundos de pensões.	jan.17	dez.17	DSPDSF
		15 Divulgar publicamente informação relativa ao processo de supervisão prudencial das empresas de seguros e dos grupos de seguros.	jan.17	dez.17	DSPDSS
		16 Divulgar publicamente informação relativa ao processo de supervisão prudencial dos fundos de pensões.	jan.17	dez.17	DSPDSF
1.3	Consolidar as estratégias de supervisão dos modelos de governação dos operadores.	01 Aprofundar a apreciação do conjunto dos mecanismos de governação para garantia de uma gestão sã e prudente das empresas de seguros, dos grupos de seguros e dos corretores de seguros.	jan.17	dez.17	DSPDSS
		02 Adaptar a supervisão dos requisitos de qualificação e de idoneidade exigíveis nos termos da legislação aplicável às empresas de seguros, grupos de seguros e mediadores de seguros, nomeadamente das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis por funções-chave ou exercem funções-chave.	jan.17	dez.17	DSPDSS

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		03 Aprofundar os processos de avaliação das potenciais situações de conflitos de interesses na gestão das empresas de seguros, dos grupos de seguros e dos corretores de seguros.	jan.17	dez.17	DSPDSS
		04 Aprofundar os processos de avaliação das potenciais situações de conflitos de interesses na gestão dos fundos de pensões.	jan.17	dez.17	DSPDSF
		05 Incrementar a avaliação das condições para a garantia de uma gestão sã e prudente das entidades gestoras de fundos de pensões.	jan.17	dez.17	DSPDAR DSPDSF
		06 Produzir e fornecer informação sistematizada relevante para efeitos de avaliação da qualificação e idoneidade, com base nos resultados de processos contraordenacionais e judiciais.	jan.17	dez.17	DCIDSJ
		07 Fornecer aos Departamentos competentes informação histórica e cadastral concreta relevante para efeitos de apreciação da idoneidade.	jan.17	dez.17	DCIDSJ
1.4	Aprofundar e aperfeiçoar o processo de supervisão da prestação de informação financeira por parte dos operadores.	01 Dar continuidade ao processo de revisão da prestação de informação financeira ao mercado por parte dos operadores (contas individuais e consolidadas), por forma a garantir uma aplicação coerente do plano de contas e dos desenvolvimentos em matéria de Normas Internacionais de Contabilidade.	abr.17	dez.17	DSPDSS
		02 No âmbito do processo de revisão da prestação de informação financeira pelas empresas de seguros, atualizar a <i>checklist</i> de supervisão para refletir os desenvolvimentos em matéria de Normas Internacionais de Contabilidade, prestando o apoio técnico necessário.	jan.17	dez.17	DSPDRS
		03 Dar continuidade ao modelo de supervisão do relato financeiro dos mediadores de seguros e de resseguros.	abr.17	dez.17	DSPDSS
		04 Dar continuidade à renovação e atualização da informação estatística disponibilizada no sítio da ASF na Internet.	jan.17	dez.17	DSPDES
		05 Elaborar relatórios trimestrais da evolução da atividade seguradora e dos fundos de pensões.	jan.17	dez.17	DSPDES
		06 Proceder à divulgação obrigatória prevista no Regulamento Delegado n.º 2015/35.	jan.17	dez.17	DSPDES

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		07 Proceder às alterações necessárias à divulgação de informação estatística resultantes da alteração do normativo de reporte de informação.	jan.17	dez.17	DSPDES
		08 Implementar as alterações introduzidas pela EIOPA na taxonomia de Solvência II.	jan.17	dez.17	DSPDES
		09 Monitorizar de forma contínua a informação reportada com vista ao seu aperfeiçoamento e correta adaptação ao normativo.	jan.17	dez.17	DSPDES

**OBJETIVO
ESTRATÉGICO 2**

**ASSEGURAR A DEFINIÇÃO E O CUMPRIMENTO DE ELEVADOS
PADRÕES DE CONDUTA POR PARTE DOS OPERADORES E
GARANTIR UMA ADEQUADA PROSECUÇÃO DA AÇÃO
SANCIONATÓRIA E INTERVENÇÃO JUDICIAL DA ASF**

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO	
2.1	Reforçar o processo <i>on-site</i> de supervisão comportamental.	01	Reforçar o processo de supervisão <i>on-site</i> no âmbito do ramo Vida e dos fundos de pensões, nomeadamente nas seguintes áreas: - Atribuição e distribuição de participação de resultados nos seguros de vida PPR; - Prazos e condições de pagamento de reembolsos e resgates nos seguros e operações de capitalização; - Prevenção e repressão do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; - Cumprimento dos deveres de informação aos participantes e beneficiários e às comissões de acompanhamento pelas entidades gestoras de fundos de pensões; - Cumprimento dos prazos de transferência de seguros de vida PPR.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		02	Consolidar o processo de supervisão <i>on-site</i> no âmbito dos ramos Não Vida, nomeadamente no que se refere ao controlo de prazos de regularização de sinistros automóvel.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		03	Reforçar a realização de ações de supervisão <i>on-site</i> no âmbito do seguro de incêndio e outros danos, em especial nos produtos multirriscos habitação.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		04	Iniciar a realização de ações de supervisão <i>on-site</i> específicas para o ramo doença.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		05	Prosseguir com a análise dimensional das reclamações em diferentes seguros dos ramos Não Vida.	jan.17	dez.17	DCIDSC

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		06 Reforçar o processo de supervisão <i>on-site</i> no âmbito da mediação de seguros, nomeadamente nas seguintes áreas: - Prevenção e repressão do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; - Funcionamento de modelos inovadores ou assentes em redes de distribuição, próprias ou de terceiros; - Situações de existência de (falta de) cobertura nas propostas apresentadas aos clientes ou nos casos de cobrança extemporânea de prémios; - Cumprimento dos requisitos de acesso à atividade, em particular no que respeita à qualificação das PDEAMS; - Cumprimento das condições de exercício da atividade, em particular dos deveres de informação do mediador; - Existência e disponibilização de livro de reclamações; - Situações de não aplicabilidade do Decreto-Lei n.º 144/2006 ou de exercício não autorizado; - Comercialização de seguros complementares a um bem comercializado ou serviço prestado pelo mediador de seguros.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		07 Prosseguir com as ações <i>on-site</i> credenciadas a mediadores de seguros, sediados ou com estabelecimento em áreas geográficas específicas, com vista à verificação de diversas condições de acesso e de exercício da atividade e à promoção de uma cultura de supervisão.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		08 Prosseguir com ações <i>on-site</i> , credenciadas ou "cliente-mistério", consoante a matéria, a empresas de seguros, a sociedades gestoras de fundos de pensões ou a mediadores de seguros, face a potenciais incumprimentos detetados, aos modelos de negócio adotados, ou ao número e gravidade das reclamações e denúncias apresentadas à ASF.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		09 Intensificar as ações <i>on-site</i> do tipo "cliente-mistério" aos centros de telefónicos de relacionamento com os consumidores (<i>call centers</i>), independentemente dos canais de distribuição utilizados.	jan.17	dez.17	DCIDSC

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		10 Desenvolver um processo de avaliação dos operadores em função do risco que representam para o mercado.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		11 Iniciar a monitorização da contratação online, com especial atenção aos sítios na Internet comparativos.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		12 Prosseguir o processo de supervisão relativo à prevenção dos riscos de conduta (<i>mis-selling</i>).	jan.17	dez.17	DCIDSC
		13 Efetuar inspeções a todas as entidades formadoras que ainda não tenham sido objeto de ações de supervisão <i>on-site</i> .	jan.17	dez.17	DSPDAR

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
2.2	<p>Reforçar a monitorização <i>off-site</i> da atuação dos operadores, no âmbito da supervisão comportamental.</p> <p>01</p> <p>Prosseguir ou reforçar a monitorização <i>off-site</i> no âmbito da conduta de mercado, nomeadamente nas seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prevenção e repressão do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, nomeadamente através da informação anualmente reportada pelas empresas de seguros; - Prazos de transferência de seguros de vida PPR; - Aplicação dos normativos referentes à política antifraude, ao funcionamento da função de gestão de reclamações e aos Provedores do Cliente, e dos Participantes e Beneficiários para as adesões individuais aos fundos de pensões abertos, incluindo no que se refere à divulgação de recomendações; - Divulgação da composição do património dos fundos de pensões abertos com adesões coletivas e dos fundos autónomos dos seguros de vida PPR, PPE e PPR/E; - Divulgação da informação sobre o exercício dos direitos de voto nas sociedades emittentes dos valores mobiliários que integram o património dos fundos de pensões; - Divulgação no sítio da ASF na Internet de informação sobre comissões e rentabilidade dos seguros de vida PPR, exceto seguros ligados a fundos de investimento; - Disponibilização nos sítios das empresas de seguros autorizadas ao ramo Vida da informação sobre as condições de pagamento do valor de resgate e do valor de reembolso dos seguros e operações de capitalização; - Divulgação das políticas de remuneração das empresas de seguros ou de resseguros e das sociedades gestoras de fundos de pensões; - Divulgação nos sítios das empresas de seguros na Internet da informação relativa aos efeitos da falta ou incorreção na indicação do beneficiário nos seguros de vida, acidentes pessoais e operações de capitalização. 	jan.17	dez.17	DCIDSC

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		02 Acompanhar a implementação do novo sistema de notificação de comercialização de produtos de seguros, tendo em conta as necessidades de informação, a uniformização do seu reporte e o controlo do cumprimento dos deveres de notificação.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		03 Receber, promover a publicação da informação a ser divulgada, e monitorizar periodicamente a sua efetiva disponibilização pelos operadores, no que se refere: - Às contas das empresas de seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões, bem como às demonstrações financeiras dos fundos de pensões; - Às contas consolidadas das empresas de seguros, e outras sociedades que controlem empresas de seguros, que se encontrem obrigadas a elaborar demonstrações financeiras consolidadas; - Aos documentos de prestação de contas pelos corretores de seguros, mediadores de resseguros e pelos restantes mediadores com remunerações anuais de montante igual ou superior a um milhão de euros.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		04 Prosseguir com a monitorização da informação prestada no âmbito do registo central de contratos de seguro de Vida, de acidentes pessoais e de operações de capitalização.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		05 Aprofundar a supervisão do cumprimento dos prazos de regularização de sinistros automóvel e da fiabilidade da informação transmitida, no reporte periódico, nomeadamente através do cruzamento da diversa informação disponível.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		06 Prosseguir com a monitorização da divulgação dos tempos médios de regularização de sinistros automóvel.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		07 Reforçar a análise dos reportes das empresas de seguros referentes à gestão de reclamações, de forma a uniformizar o conteúdo dos relatórios produzidos e a identificar áreas que necessitem de intervenção ao nível da supervisão comportamental.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		08 Prosseguir com a monitorização sistemática da publicidade de televisão, rádio, imprensa e cartazes.	jan.17	dez.17	DCIDSC

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		09 Reforçar a monitorização <i>off-site</i> no âmbito da publicidade e da comercialização à distância, nomeadamente nas seguintes áreas: - Publicidade a seguros, a fundos de pensões e a mediadores de seguros, recebida através de correio eletrónico; - Informação disponibilizada nos sítios dos operadores na Internet.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		10 Aprofundar a abordagem à supervisão sistemática da publicidade digital.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		11 Prosseguir com a identificação de novos desafios de supervisão que a crescente utilização de meios digitais na comercialização de seguros e de fundos de pensões implica.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		12 Desenvolver um processo de avaliação dos operadores em função do risco que representam para o mercado.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		13 Prosseguir com a realização de análises transversais através da utilização de inquéritos temáticos aos operadores, nas áreas em que tal se revele necessário.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		14 Desenvolver um processo de supervisão relativo à comercialização de PRIIP's.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		15 Produzir e fornecer informação relevante para efeitos de avaliação do cumprimento dos prazos de regularização de sinistros automóveis (CPRS), com base em processos contraordenacionais e judiciais.	jan.17	dez.17	DCIDSJ
		16 Produzir e fornecer informação relevante para efeitos de avaliação do cumprimento das regras sobre prestação de contas, com base em processos contraordenacionais e judiciais.	jan.17	dez.17	DCIDSJ
		17 Produzir e fornecer informação relevante para efeitos de avaliação do cumprimento das regras sobre livro de reclamações, com base em processos contraordenacionais e judiciais.	jan.17	dez.17	DCIDSJ
		18 Identificar, com base nas reclamações, indícios de eventuais condutas ilegais reportando-as ao Departamento de Supervisão Comportamental.	jan.17	dez.17	DCIDRC

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		<p>19 Efetuar 28 ações de controlo de irregularidades da base de dados de mediadores de seguros e de resseguros, para garantir que estes adotam uma cultura de supervisão, mantendo os seus registos atualizados de forma contínua e sistemática, designadamente através dos processos que visam os requisitos seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Falta superveniente de administrador responsável; 2. Falta superveniente de um contrato com seguradora; 3. Não regularização de registo após levantamento da suspensão; 4. Falta superveniente de empresa de seguros responsável pelo registo; 5. Firmas com objeto social ilícito [denúncia ao MP]; 6. Levantamento da suspensão dos registos que se encontram suspensos "a pedido de mediador" há mais de 2 anos; 7. Levantamento da suspensão dos registos individuais que se encontram suspensos por incompatibilidade dos administradores responsáveis de sociedades, por aqueles terem cessado essas funções; 8. Registos de mediadores de seguros ligados sem contratos que se encontram suspensos há mais de 1 ano; 9. Falta superveniente de <i>email/website</i>; 10. Falta superveniente de garantias financeiras dos corretores de seguros e dos mediadores de resseguros; 11. Falta superveniente do seguro de responsabilidade civil profissional de mediadores de seguros; 12. Incumprimento do dever de dispersão de carteira do corretor de seguros. 	jan.17	dez.17	DSPDAR
		<p>20 Monitorizar os sistemas de reporte com vista à recolha e tratamento da informação prevista (sistemático e ocasional).</p>	jan.17	dez.17	DSPDES

Estratégia		Atividade		Início	Fim	UO
2.3	Reforçar a divulgação de entendimentos da ASF sobre a aplicação prática e concreta da legislação, no âmbito da conduta de mercado.	01	Promover a atualização e compilação dos entendimentos no sítio da ASF na Internet e acompanhar a sua apresentação e navegabilidade.	jan.17	dez.17	DCI DCIDSC SG
		02	Divulgar sob forma de Circular ou Carta-Circular entendimentos de interesse geral.	jan.17	dez.17	DCIDPR
		03	Identificar situações que, no quadro legal e regulamentar, suscitem condutas divergentes por parte dos operadores, de forma a elaborar entendimentos sobre essas matérias, promovendo a sua adequação e uniformização, e acompanhar os procedimentos implementados na sequência da emissão de orientações da ASF em matéria comportamental.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		04	Responder diretamente a pedidos de esclarecimento de operadores, no âmbito da legislação aplicável e/ou do processo de supervisão, ou preparar a resposta quando tais pedidos devam ser tratados por outros departamentos.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		05	Identificar, com base nas reclamações, situações e condutas dos operadores que justifiquem a emissão de entendimentos com vista à uniformização de boas práticas de mercado.	jan.17	dez.17	DCIDRC
		06	Contribuir para a concretização da política de divulgação de entendimentos relativos à aplicação prática da legislação e regulamentação aplicáveis aos supervisionados.	jan.17	dez.17	DCIDSJ
		07	Consolidar entendimentos no âmbito do reconhecimento da conformidade legal das condições gerais e especiais das apólices referentes a seguros obrigatórios, mantendo atualizada a sua divulgação pública no sítio da ASF na Internet.	jan.17	dez.17	DSPDAR
		08	Assegurar a divulgação de comunicações de caráter regulatório e outros documentos informativos aos operadores, p.e. Normas Regulamentares, Normas de Autorização e Circulares.	jan.17	dez.17	SG
		09	Dar cumprimento ao dever de publicitação de documentos regulamentares em Diário da República.	jan.17	dez.17	SG

Estratégia		Atividade		Início	Fim	UO
		10	Assegurar o cumprimento da divulgação de Transferências de Carteira e Ações Sancionatórias, entre outros documentos, ao mercado.	jan.17	dez.17	SG
Estratégia		Atividade		Início	Fim	UO
2.4	Analisar os pedidos de informação e reclamações, apresentados por particulares e organismos oficiais, relativamente ao exercício da atividade seguradora, de mediação de seguros e de gestão de fundos de pensões.	01	Assegurar o tratamento estatístico das matérias objeto das reclamações e dos pedidos de esclarecimento.	jan.17	dez.17	DCI DCIDRC
		02	Assegurar a preparação de resposta da ASF na sequência de contactos de entidades que se enquadrem no âmbito do relacionamento institucional da ASF ou cuja resposta envolva a definição de uma interpretação genérica do normativo aplicável.	jan.17	dez.17	DCIDPR
		03	Analisar os pedidos de informação e as reclamações ou denúncias que sejam dirigidas à ASF por particulares ou por organismos públicos, nacionais ou internacionais, e que possam ter reflexos no setor segurador e de fundos de pensões, em particular em matéria de supervisão comportamental, ou apoiar outros departamentos no seu tratamento.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		04	Analisar e responder atempadamente às reclamações apresentadas contra os operadores, confrontando-os com vista à justa composição do litígio e prestando os esclarecimentos devidos.	jan.17	dez.17	DCIDRC
		05	Analisar e responder atempadamente aos pedidos de informação e de esclarecimento apresentados à ASF por qualquer interessado.	jan.17	dez.17	DCIDRC
		06	Colaborar com as entidades judiciais, encaminhando os respetivos pedidos para os operadores.	jan.17	dez.17	DCIDRC
		07	Assegurar resposta às solicitações de beneficiários quanto à existência de contratos previstos no Decreto-Lei n.º 384/2007.	jan.17	dez.17	DCIDRC
		08	Efetuar a colocação do seguro automóvel em caso de recusa (artigo 18.º/3 do Decreto-Lei n.º 291/2007).	jan.17	dez.17	DCIDRC
2.5	Aperfeiçoar o exercício das competências sancionatórias, a cooperação em maté-	01	Patrocinar judicialmente a ASF nos processos que corram nos tribunais administrativos na sequência do recurso de decisões emitidas por esta Autoridade.	jan.17	dez.17	DCIDSJ

Estratégia		Atividade		Início	Fim	UO
ria de ilícitos criminais e o patrocínio judicial da ASF.	02	Patrocinar judicialmente a ASF nos processos que corram junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão na sequência de recursos de impugnação judicial de sanções aplicadas.	jan.17	dez.17	DCIDSJ	
	03	Patrocinar judicialmente a ASF junto de quaisquer outros tribunais.	jan.17	dez.17	DCIDSJ	
	04	Preparar e apresentar recursos judiciais para tribunais superiores e responder a recursos interpostos em tribunais superiores contra a ASF.	jan.17	dez.17	DCIDSJ	
	05	Aperfeiçoar e incrementar a instauração, instrução e preparação de decisões de processos de contraordenação por incumprimento de normas da atividade seguradora, de fundos de pensões e mediação, tendo em conta o novo regime aplicável a partir de 1/1/2016.	jan.17	dez.17	DCIDSJ	
	06	Assegurar a interligação e cooperação com o Ministério Público em matéria de ilícitos criminais detetados pela ASF.	jan.17	dez.17	DCIDSJ	
	07	Assegurar a coordenação do Comité de Ação Sancionatória, garantindo que representa uma efetiva mais-valia no âmbito da preparação e desenvolvimento dos processos contraordenacionais.	jan.17	dez.17	DCIDSJ	

**OBJETIVO
ESTRATÉGICO 3**

**GARANTIR A ADEQUADA REGULAMENTAÇÃO DO REGIME
SOLVÊNCIA II**

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO	
3.1	Adotar a regulamentação decorrente da transposição para o ordenamento jurídico nacional do regime Solvência II, bem como outras disposições complementares.	01	Coordenar a finalização do processo de regulamentação decorrente da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.	jan.17	dez.17	DCIDPR
		02	Coordenar a finalização do processo de tradução em normativo das Orientações da EIOPA relativas ao regime Solvência II.	jan.17	dez.17	DCIDPR
		03	Colaborar no processo de identificação das necessidades regulamentares que subsistam após transposição da Diretiva Solvência II para o ordenamento jurídico nacional e da publicação do Regulamento Delegado da Comissão e na elaboração dos respetivos projetos.	jan.17	dez.17	DSP DSPDAR DSPDES DSPDRS DSPDSS
		04	Elaborar os anteprojetos de Norma Regulamentar sobre a aplicação das disposições relativas aos requisitos quantitativos do regime Solvência II.	jan.17	dez.17	DSPDRS
		05	Participar no desenvolvimento dos formulários e procedimentos de reporte (do regime harmonizado), incluindo as especificidades relacionadas com os sistemas de informação, em articulação com a EIOPA.	jan.17	dez.17	DSPDES
		06	Adaptação às novas taxonomias de reporte [DSI, DSP].	jan.17	dez.17	DSI
		07	Implementação de validações ASF à informação recebida.	jan.17	dez.17	DSI

**OBJETIVO
ESTRATÉGICO 4**

INTENSIFICAR AS ANÁLISES AO NÍVEL MACROECONÓMICO, ATRAVÉS DO REFORÇO DOS MECANISMOS DE MONITORIZAÇÃO E DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS COM POTENCIAL PARA AFETAR A ESTABILIDADE FINANCEIRA DO SETOR

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
4.1	Acompanhar os desenvolvimentos macroeconómicos e financeiros globais, antecipando e atuando de forma adequada face a riscos emergentes com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor e as vulnerabilidades nos níveis de solidez financeira dos operadores nacionais.	Desenvolver um observatório de riscos, com a produção regular de um conjunto de indicadores macroeconómicos correlacionados com o mercado segurador e dos fundos de pensões nacional, e que sirva de base ao desenvolvimento do painel de riscos.	jan.17	dez.17	DSPDRS
		Implementar o painel de riscos, que permita a monitorização, ao nível macroprudencial, dos principais riscos com potencial para afetar a estabilidade financeira do setor segurador e dos fundos de pensões.	jan.17	dez.17	DSPDRS
		Elaborar os relatórios semestrais de análise de riscos do setor segurador e dos fundos de pensões (<i>Risk Outlook</i>), que incluem a publicação do painel de riscos.	jan.17	dez.17	DSPDRS DSPDES
		Desenvolver um <i>framework</i> de realização regular de exercícios de <i>stress test top-down</i> , nomeadamente por via da identificação e implementação de ferramentas analíticas que permitam a estimação do valor de ativos e passivos específicos e a mensuração do impacto de variações a determinados fatores de riscos.	jan.17	dez.17	DSPDRS
		Desenvolver um <i>framework</i> de identificação e avaliação dos riscos sistémicos do mercado nacional, que tenha em conta os desenvolvimentos da IAIS nesta matéria.	jan.17	dez.17	DSPDRS
		Coordenar, ao nível nacional, o <i>stress test</i> da EIOPA reportado ao final de 2016, com o intuito de aferir a solidez e a resiliência do setor dos fundos de pensões.	jan.17	dez.17	DSPDRS

**OBJETIVO
ESTRATÉGICO 5**

**CONTRIBUIR PARA A EVOLUÇÃO EQUILIBRADA DOS
REGIMES JURÍDICOS RELEVANTES NO ÂMBITO DAS
ATRIBUIÇÕES DA ASF.**

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO	
5.1	Estudar e propor soluções que a nível do regime jurídico nacional contribuam para o equilíbrio entre os direitos dos consumidores, a proteção da mutualidade, a inovação e competitividade do mercado, bem como a estabilidade a nível macroeconómico.	01	Assegurar a elaboração do anteprojeto de transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva relativa à distribuição de seguros e acompanhar o processo legislativo subsequente.	jan.17	dez.17	DCIDPR
		02	Assegurar a elaboração do anteprojeto de transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva relativa aos requisitos mínimos para uma maior mobilidade dos trabalhadores entre os Estados-Membros, mediante a melhoria da aquisição e manutenção dos direitos a pensão complementar e acompanhar o processo legislativo subsequente.	jan.17	dez.17	DCIDPR
		03	Iniciar os trabalhos preparatórios relativos à transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva relativa às atividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais.	jun.17	dez.17	DCIDPR
		04	Atualizar o projeto de Decreto-Lei que institui o sistema de cobertura do risco de fenómenos sísmicos e cria o Fundo Sísmico.	jan.17	jun.17	DCIDPR
		05	Finalizar os anteprojetos referentes a iniciativas legislativas em curso, designadamente: - Revisão do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, que rege o sistema do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel; - Decreto-Lei que aprova os critérios de cálculo de remição de pensões de acidentes de trabalho e as respetivas tabelas práticas; - Portaria que aprova a apólice uniforme para o seguro de acidentes de trabalho dos trabalhadores independentes;	jan.17	jun.17	DCIDPR

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		06 Acompanhar e apoiar o processo legislativo referente a iniciativas legislativas já submetidas ao Ministério das Finanças, designadamente: - Alteração do Código das Associações Mutualistas - Decreto-Lei que altera o regime jurídico do Fundo de Acidentes de Trabalho e de atualização das pensões; - Diploma que introduz alterações pontuais ao regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora e ao regime jurídico dos fundos de pensões;	jan.17	dez.17	DCIDPR
		07 Finalizar os projetos de norma regulamentar cuja elaboração já foi iniciada, designadamente: - NR sobre operacionalização dos deveres relativos à prevenção do branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e do financiamento do terrorismo e respetiva supervisão; - NR sobre operacionalização dos deveres relativos a sanções financeiras internacionais e respetiva supervisão; - NR que regulamenta a alteração à Lei da Igualdade em Razão Sexo para acolher Acórdão TJUE de 1 março 2011 ('Test-Achats'); - NR que revê o sistema de colocação de contratos de seguro de responsabilidade civil automóvel recusados; - NR sobre a prova documental exigível pelas empresas de seguros para efeitos de identificação dos beneficiários de prestações devidas pela ocorrência de acidentes de trabalho	jan.17	dez.17	DCIDPR
		08 Prosseguir com a colaboração no desenvolvimento de projetos de legislação e regulamentação com impacto na área da supervisão comportamental.	jan.17	dez.17	DCIDSC
		09 Identificar, a partir da análise das reclamações, condutas dos operadores que possam justificar iniciativas regulatórias com vista ao reforço dos direitos dos consumidores e boa regulação.	jan.17	dez.17	DCIDRC

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO	
		10	Contribuir, com base na experiência prática e no conhecimento concreto dos processos, para o aperfeiçoamento da legislação aplicável no setor segurador e dos fundos de pensões.	jan.17	dez.17	DCIDSJ
		11	Elaborar e fornecer estudos estatísticos relevantes para o processo legislativo, com base nos dados recolhidos em processos contraordenacionais e judiciais.	jan.17	dez.17	DCIDSJ
		12	Concluir os estudos relacionados com a definição dos critérios de cálculo da remição de pensões de acidentes de trabalho e as respetivas tabelas práticas.	jan.17	dez.17	DSPDRS
		13	Rever a norma regulamentar relativa à política de investimentos dos fundos de pensões, incluindo a regulamentação no âmbito do investimento em instrumentos estruturados de crédito.	jan.17	dez.17	DSPDRS DSPDSF DCIDPR
		14	Elaborar projeto de norma regulamentar relativo à operacionalização dos requisitos estabelecidos no EMIR.	jan.17	dez.17	DSPDRS DCIDPR
		15	Elaborar projeto de norma regulamentar relativa à supervisão de conglomerados financeiros liderados pelo subsetor segurador.	jan.17	dez.17	DSPDRS DSPDSS DCIDPR
5.2	Efetuar o acompanhamento dos trabalhos legislativos a nível europeu com impacto no âmbito das atribuições da ASF.	01	Participar nos processos legislativos da União Europeia em áreas que se enquadrem nas atribuições e competências da ASF, participando em reuniões de peritos ao nível da Comissão e em grupos de trabalho do Conselho.	jan.17	dez.17	DCIDPR
5.3	Consolidar a regulamentação nas várias áreas de intervenção da ASF.	01	Racionalizar e reforçar a eficiência dos processos de divulgação e arquivo de legislação/regulamentação/jurisprudência com interesse para a ASF.	jan.17	dez.17	DCIDPR
		02	Colaborar no processo de identificação das necessidades regulamentares que subsistam após a produção de efeitos da alteração do Decreto-lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.	Jan.17	dez.17	DSPDAR DSPDRS DSPDSF DCI DCIDPR DCIDSC

**OBJETIVO
ESTRATÉGICO 6**

REFORÇAR O ENVOLVIMENTO DA ASF NA FORMAÇÃO FINANCEIRA DA POPULAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA CULTURA DE PERCEÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS, E PROMOVER A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE SOBRE O SETOR

ESTRATÉGIA		ATIVIDADE	Início	Fim	UO	
6.1	Participar ativamente na implementação do Plano Nacional de Formação Financeira, no quadro dos objetivos definidos pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros.	01	Assegurar a representação da ASF junto do Plano Nacional de Formação Financeira.	jan.17	dez.17	SG
		02	Organizar, no quadro do Plano Nacional de Formação Financeira, o evento comemorativo que assinala o Dia Mundial da Poupança / Dia da Formação Financeira 2017.	jan.17	out.17	SG
		03	Organizar, no quadro do Plano Nacional de Formação Financeira, o concurso que visa distinguir os projetos de formação financeira a implementar no ano letivo de 2017/2018 em agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas, estabelecimentos de ensino particular e cooperativo e escolas profissionais (Concurso Todos Contam).	jan.17	out.17	SG
		04	Participar nas iniciativas de promoção da educação financeira junto dos jovens em idade escolar no quadro das atividades da <i>Child and Youth Finance International</i> , nomeadamente a <i>Global Money Week</i> .	jan.17	jun.17	SG
		05	Assegurar a continuidade da produção de recursos didático-pedagógicos para apoiar a implementação do Referencial de Educação Financeira no currículo escolar, nomeadamente o desenvolvimento de dois cadernos de educação financeira para o 3.º ciclo do ensino básico e para o ensino secundário.	jan.17	dez.17	SG
		06	Assegurar a continuidade do programa de ações de formação sobre o Referencial de Educação Financeira com o objetivo de apoiar os professores e educadores na introdução da educação financeira nos currículos escolares.	jan.17	dez.17	SG
		07	Assegurar a produção de conteúdos e respetivos guiões para a gravação de vídeos formativos para inserir na plataforma <i>e-learning</i> Todos Contam.	jan.17	dez.17	SG
		08	Assegurar a implementação do programa de ações de formação sobre o Referencial de Formação Financeira para micro, pequenas e médias empresas.	jan.17	dez.17	SG

ESTRATÉGIA		ATIVIDADE		Início	Fim	UO
6.2	Disponibilizar aos diferentes intervenientes do mercado informação clara, relevante e imparcial sobre o setor segurador e de fundos de pensões.	01	Elaborar o Relatório de Regulação e Supervisão da Conduta de Mercado.	jan.17	jun.17	DCIDPR DCIDSC DCIDRC DCIDSJ DSPDAR DSPDES SG
		02	Acompanhar, nos termos previstos na Norma de Serviços nº 04/11, os processos de pedido de acesso a documentos administrativos.	jan.17	dez.17	DCIDSJ
		03	Promover a cooperação com instituições dos diferentes níveis de ensino, por forma a assegurar a divulgação das diferentes tipologias de riscos assumidos no quotidiano pelos indivíduos e pelas empresas e do papel dos diferentes tipos de seguros na sua mitigação.	jan.17	dez.17	SG
		04	Assegurar a produção de materiais de formação financeira, nomeadamente a elaboração de brochuras temáticas.	jan.17	dez.17	SG
		05	Assegurar a reedição e atualização do Guia de Seguros e Fundos de Pensões.	jan.17	dez.17	SG
		06	Assegurar a monitorização e a atualização dos conteúdos do Portal do Consumidor de Seguros e Fundos de Pensões.	jan.17	dez.17	SG
		07	Monitorizar a classificação dos atendimentos efetuados para se aferir quais os assuntos mais abordados, o tipo de questões mais recorrentes e adaptar o serviço às reais necessidades do utente no que diz respeito à informação prestada.	jan.17	dez.17	SG
		08	Atualizar os manuais técnicos sobre os vários ramos da atividade seguradora e fundos de pensões com a legislação respetiva sobre os temas, identificação de respostas padrão às questões mais frequentes colocadas pelos utentes e com os pareceres e entendimentos da ASF mais relevantes.	jan.17	dez.17	SG
		09	Manutenção do sistema de reporte estatístico existente no atendimento ao público e análise dos resultados obtidos.	jan.17	dez.17	SG
		10	Promover a divulgação do Boletim Bibliográfico junto dos utilizadores internos e externos.	jan.17	dez.17	DFD
		11	Garantir um apoio eficaz aos utilizadores da Biblioteca.	jan.17	dez.17	DFD

ESTRATÉGIA		ATIVIDADE		Início	Fim	UO
		12	Elaborar o Relatório sobre o Setor Segurador e dos Fundos de Pensões, incluindo, no caso do setor segurador, a adaptação dos conteúdos ao regime Solvência II.	mai.17	out-17	DSPDRS DSP DSPDES DCIDPR
		13	Preparar intervenções públicas.	jan.-17	dez.17	DCIDPR DSPDRS
6.3	Potenciar o conhecimento técnico do setor segurador e dos fundos de pensões junto de grupos profissionais específicos.	01	Reforçar junto das instituições de ensino superior de referência a relevância doutrinária e académica do direito do contrato de seguro e do direito da regulação dos seguros e fundos de pensões e da atividade de supervisão do mercado segurador e dos fundos de pensões.	jan.17	dez.17	DCIDPR
		02	Elaborar artigos sobre questões específicas de aplicação do regime jurídico aplicável ao setor segurador e dos fundos de pensões.	jan.17	dez.17	DCIDPR
		03	Elaborar artigos que promovam a divulgação de uma cultura de supervisão a partir da investigação da respetiva história, no contexto da comemoração dos 110 anos da institucionalização da supervisão de seguros.	jan.17	dez.17	DCIDPR
		04	Participar em ações de formação financeira e outras iniciativas de sensibilização para disseminação de conhecimentos financeiros na área seguradora e de fundos de pensões.	jan.17	dez.17	SG
		05	Assegurar o tratamento técnico documental das coleções (registo, catalogação, classificação, indexação, cotação e armazenamento).	jan.17	dez.17	DFD

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO	
7.1	Otimizar a interação com entidades que intervêm no processo regulatório com impacto nas áreas sob supervisão da ASF.	01	Colaborar com o Ministério das Finanças no âmbito do Financial Services Committee (FSC).	jan.17	dez.17	DCI DCIDPR DSPDRS
		02	Assegurar a coordenação do Comité de Regulação da ASF, garantindo que representa uma efetiva mais-valia ao processo regulatório e de supervisão.	jan.17	dez.17	DCIDPR
		03	Desenvolver os trabalhos legislativos que se enquadrem no âmbito do apoio ao Governo na elaboração da política legislativa para a atividade seguradora, dos fundos de pensões e da mediação de seguros.	jan.17	dez.17	DCIDPR
		04	Emitir os pareceres solicitados pelos Gabinetes Ministeriais sobre projetos legislativos que incluam matérias que respeitem a áreas sob supervisão da ASF.	jan.17	dez.17	DCIDPR
		05	Apoiar o Ministério das Finanças na análise e na emissão de pareceres sobre assuntos relacionados com os acordos de natureza bilateral, celebrados entre a União Europeia e Países Terceiros, e os de caráter multilateral.	jan.17	dez.17	DCIDPR
		06	Participar e acompanhar o comité da EIOPA especializado para a área da comunicação, por forma a manter a ASF integrada nas políticas relevantes desenvolvidas.	jan.17	dez.17	SG
		07	Assegurar a representação da ASF nas reuniões da <i>International Network on Financial Education</i> (INFE) e participação nos respetivos subgrupos de trabalho.	jan.17	dez.17	SG

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO		
7.2	Participar ativamente nas estruturas de cooperação e coordenação no domínio da regulação e supervisão do sistema financeiro nacional.	01	Assegurar a coordenação da intervenção da ASF no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF).	jan.17	dez.17	DCI DCIDPR
	02	Participar nos grupos de trabalho do CNSF mandatados para preparação de anteprojetos legislativos de transposição ou operacionalização de legislação da União Europeia, ou constituídos para articulação ao nível técnico entre os membros.	jan.17	dez.17	DCIDPR	
	03	Representar a ASF nos contactos com o Ministério Público, a CMVM e o BdP tendentes à organização de encontros de cooperação e discussão de temas relacionados com a área de atuação do DSJ.	jan.17	dez.17	DCIDSJ	
	04	Incrementar o apoio jurídico e intervenção em representações da ASF em reuniões com organizações nacionais, sobretudo no contexto da preparação da avaliação de Portugal pelo FATF/GAFI.	jan.17	dez.17	DCIDSJ	
	05	Participar na atividade e trabalhos do Comité Executivo da Comissão de Coordenação ABC/CFT.	jan.17	dez.17	DCI DCIDSJ DCIDPR	
	06	Assegurar a intervenção da ASF no processo de avaliação de Portugal pelo FATF/GAFI.	jan.17	dez.17	DCI DCIDSJ DCIDPR DCIDSC	
	07	Assegurar a resposta às solicitações do Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de supervisão macroprudencial nacional, incluindo a execução das funções consultivas do CNSF na vertente macroprudencial.	jan.17	dez.17	DSPDRS	
	08	Participar nos Grupos de Trabalhos do CNSF (vertente macro), nomeadamente no grupos de riscos e estabilidade financeira.	jan.17	dez.17	DSPDRS	
	09	Participar no Grupo de Trabalho do CNSF (vertente micro) mandatado para proceder à operacionalização dos requisitos de supervisão estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 648/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativo aos derivados do mercado de balcão, às contra-partes centrais e aos repositórios de transações (EMIR).	jan.17	dez.17	DSPDRS DSPDSF DSPDSS	
	10	Participar nos Grupos de Trabalho do CNSF (vertente micro) relevantes para a área de supervisão prudencial, nomeadamente no grupo relativo a auditoria.	jan.17	dez.17	DSPDRS	

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		11 Assegurar os protocolos existentes com entidades nacionais (BdP, CMVM, INE, APS, APFIPP entre outros).	jan.17	dez.17	DSPDES
7.3	Participar ativamente nas estruturas de cooperação e coordenação no domínio da regulação e supervisão ao nível internacional.	01 Assegurar a coordenação da participação da ASF nos trabalhos da EIOPA.	jan.17	dez.17	DCI
		02 Participar de forma ativa como membro do <i>Board of Supervisors</i> da EIOPA.	jan.17	dez.17	DCI
		03 Preparar as notas de <i>briefing</i> com as propostas de tomada de posição para as reuniões do <i>Board of Supervisors</i> da EIOPA.	jan.17	dez.17	DCI DCIDPR DSPDRS
		04 Dar resposta aos procedimentos escritos lançados ao nível do <i>Board of Supervisors</i> da EIOPA.	jan.17	dez.17	DCI DCIDPR DCIDSC DSPDRS
		05 Preparar os reportes relativos ao mecanismo de <i>comply or explain</i> das Orientações emitidas pela EIOPA.	jan.17	dez.17	DCI DCIDPR DSP DSPDRS
		06 Coordenar o processo de revisão da tradução das Normas Técnicas e Orientações da EIOPA para a língua portuguesa.	jan.17	dez.17	DCI DCIDPR DSP
		07 Assegurar a coordenação com a EIOPA no cumprimento das Orientações europeias por parte dos operadores.	jan.17	dez.17	DCI
		08 Participar de forma ativa como membro do <i>General Board</i> do European Systemic Risk Board (ESRB).	jan.17	dez.17	DCI
		09 Preparar as notas de <i>briefing</i> com as propostas de tomada de posição para as reuniões do <i>General Board</i> do ESRB.	jan.17	dez.17	DSPDRS DCI
		10 Acompanhar, quando se justifique, a evolução dos trabalhos da Associação Internacional de Supervisores de Seguros (IAIS).	jan.17	dez.17	DCI DSPDRS
		11 Acompanhar a evolução dos trabalhos da Organização Internacional de Supervisores de Pensões (IOPS).	jan.17	dez.17	DCI DCIDPR DSPDRS
		12 Assegurar a coordenação da participação da ASF nos trabalhos da OCDE.	jan.17	dez.17	DCI
		13 Preparar as notas de <i>briefing</i> necessárias para a participação nas reuniões do Comité dos Seguros e Pensões Privadas da OCDE (IPPC) e providenciar a informação solicitada pelo Secretariado.	jan.17	dez.17	DCI/DSP DSPDRS
		14 Participar no Grupo de Trabalho sobre as Pensões Privadas da OCDE (WPPP) e dar resposta às solicitações que daí decorram.	jan.17	dez.17	DCI DCIDPR DSPDRS

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		15 Participar de forma ativa no <i>Committee on Consumer Protection and Financial Innovation</i> (CCPFI) no âmbito da EIOPA.	jan.17	dez.17	DCIDPR
		16 Participar no <i>Review Panel</i> no âmbito da EIOPA.	jan.17	dez.17	DCIDPR
		17 Participar no <i>Expert Group on banking, payments and insurance</i> (EGBPI) no âmbito da Comissão Europeia.	jan.17	dez.17	DCIDPR DSPDRS
		18 Incrementar o apoio jurídico e intervenção em representações da ASF em reuniões internacionais, sobretudo no contexto da preparação da avaliação de Portugal pelo FATE/GAFI.	jan.17	dez.17	DCIDSJ
		19 Participar nas reuniões do <i>Insurance Policy Steering Committee</i> da EIOPA.	jan.17	dez.17	SPDRS
		20 Participar nos <i>project groups</i> relevantes sob a alçada do <i>Insurance Policy Steering Committee</i> da EIOPA, nomeadamente nos grupos de revisão do SCR e das medidas de longo prazo.	jan.17	dez.17	DSPDRS
		21 Participar nas reuniões do <i>Risks and Financial Stability Steering Committee</i> da EIOPA.	jan.17	dez.17	DSPDRS
		22 Participar nos <i>project groups</i> relevantes sob a alçada do <i>Risks and Financial Stability Steering Committee</i> da EIOPA, nomeadamente nos grupos de desenvolvimento do painel de riscos, de <i>stress testing</i> , de gestão de crises e de política macroprudencial.	jan.17	dez.17	DSPDRS
		23 Participar nos <i>project groups</i> e/ou <i>expert networks</i> relevantes que respeitem a matérias de supervisão prudencial.	jan.17	dez.17	DSPDSS
		24 Participar na rede de peritos na área de reporte de informação da EIOPA (ENW3) no âmbito do acompanhamento das questões relacionadas ao reporte em Solvência II.	jan.17	dez.17	DSPDES
		25 Participar nos <i>expert networks</i> estabelecidos pela EIOPA nas áreas dos requisitos quantitativos, de gestão de riscos, de informação, de modelos internos e de estabilidade financeira.	jan.17	dez.17	DSPDRS DSP
		26 Participar no comité ITDC da EIOPA e seus subgrupos onde são tomadas decisões no que diz respeito aos sistemas de informação no âmbito do Solvência II.	jan.17	dez.17	DSPDES DSPDSS

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		27 Participar no comité e subgrupo da EIOPA onde são discutidas as matérias relativas ao regime dos fundos de pensões.	jan.17	dez.17	DSPDRS DCI
		28 Dar resposta aos procedimentos escritos relevantes para o setor segurador lançados ao nível do General Board e do Advisory Technical Committee do ESRB.	jan.17	dez.17	DSPDRS
		29 Participar no Advisory Technical Committee do ESRB e no subgrupo do Analysis Working Group dedicado ao setor segurador e, quando relevante, no Analysis Working Group e/ou Instruments Working Group.	jan.17	dez.17	DSPDRS
		30 Participar no comité Financial Stability and Technical da Associação Internacional de Supervisores de Seguros (IAIS), com particular foco no acompanhamento do desenvolvimento do ComFrame e dos Insurance Capital Standards (ICS).	jan.17	dez.17	DSPDRS
		31 Dar resposta às solicitações e questionários ao nível da IAIS.	jan.17	dez.17	DSPDRS DSP
		32 Participar no Working Group on Private Pension Schemes Resilience do Financial Stability Board.	jan.17	dez.17	DSPDRS
		35 Participar nos trabalhos desenvolvidos pelo grupo European Securities and Markets Authority da ESMA.	jan.17	dez.17	SPDRS
		36 Assegurar os protocolos existentes com entidades internacionais no âmbito da estatística (EIOPA, EUROSTAT, OCDE entre outros).	jan.17	dez.17	DSPDES
7.4	Manter a cooperação internacional com os países de língua oficial portuguesa.	01 Exercer as funções atribuídas ao Secretariado da Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos (ASEL).	jan.17	dez.17	DCIDPR
		02 Organizar a Conferência Anual e a Assembleia Geral da ASEL a realizar em Portugal.	jan.17	jul.17	DCIDPR SG
		03 Gerir e coordenar os projetos e as ações de cooperação, com destaque para os que envolvem os países membros da ASEL.	jan.17	dez.17	DCIDPR
		04 Acompanhar o cumprimento dos Protocolos existentes e colaborar na preparação de novos acordos de cooperação.	jan.17	dez.17	DCIDPR
		05 Apoiar, no quadro da ASEL, a definição e implementação de soluções de TI.	jan.17	dez.17	DSI
		06 Assegurar ações de cooperação com os PALOP no âmbito da estatística.	jan.17	dez.17	DSPDES

Estratégia		Atividade		Início	Fim	UO
7.5	Manter a cooperação internacional com a Iberoamérica.	01	Acompanhar as atividades desenvolvidas pela Associação de Supervisores de Seguros da América Latina (ASSAL).	jan.17	dez.17	DCI DCIDPR
		02	Assegurar protocolos de troca de informação no âmbito da Associação de Supervisores de Seguros da América Latina (ASSAL).	jan.17	dez.17	DSPDES

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO	
8.1	Garantir que a ASF dispõe de quadros em número e com qualidade adequados para a prossecução da sua missão e atribuições	01	Elaborar um plano de carreiras profissionais que permita o desenvolvimento profissional dos colaboradores da ASF.	jan.17	dez.17	SG
		02	Aperfeiçoar e implementar um processo de avaliação de desempenho que permita uma avaliação de objetivos e competências que promova a melhoria contínua e comportamentos de excelência.	jun.17	dez.17	SG
8.2	Garantir a crescente qualificação dos quadros da ASF através de um adequado e criterioso planeamento e escolha das ações de formação a desenvolver.	01	Desenvolver o plano de formação para 2018, que corresponda às necessidades formativas da organização e promova a qualificação dos trabalhadores da ASF.	jan.17	dez.17	DFD
		02	Acompanhar a implementação de ações de formação e sensibilização a toda a ASF, no quadro da implementação de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação de acordo com a Norma ISO/IEC 27001 de 2013 .	jan.17	dez.17	DFD/DSI
8.3	Garantir a motivação dos quadros da ASF.	01	Promover a participação interdepartamental na plataforma de comunicação interna (Intranet).	jan.17	dez.17	SG
		02	Organizar uma campanha de recolha de sangue, envolvendo todos os trabalhadores da ASF.	jan.17	dez.17	SG
		03	Assegurar a organização do encontro anual dos trabalhadores da ASF.	jan.17	dez.17	SG
		04	Realizar um Encontro de Colaboradores do FGA.	mai.17	mai.17	FGA
		05	Promover a realização de uma acção formativa por um tecnico especializado em questões de segurança nos locais de trabalho.	mar.17	dez.17	DAD
		06	Promover a substituição das cadeiras dos postos de trabalho por equipamento ergonómico.	mar.17	nov.17	DAD

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO	
9.1	Promover a utilização eficiente dos recursos (financeiros e materiais) da ASF.	01	Melhorar os recursos de apoio, para possibilitar, com rapidez, a atualização da Base de Dados Bibliográfica.	jan.17	dez.17	DFD
		02	Manter políticas de aquisição de bens e serviços, orientadas por princípios de eficiência, equidade e responsabilidade social.	jan.17	dez.17	DAD
		03	Otimizar a gestão e os custos da frota automóvel, promovendo a economia de combustível, a diminuição do índice de emissão de CO ₂ e a redução do valor das rendas anuais.	jan.17	dez.17	DAD
		04	Manter os procedimentos de manutenção das instalações em termos que garantam a boa classificação energética obtida em 2015.	jan.17	dez.17	DAD
		06	Realizar simulacro de incêndio, nas instalações da ASF (Lisboa e Porto).	jan.17	dez.17	DAD
		08	Desenvolver sistema de apoio à avaliação de desempenho de RH.	jan.17	jun.17	DSI/SG
		09	Disponibilizar uma solução para acesso e partilha de ficheiros entre colaboradores e em qualquer dispositivo.	fev.17	abr.17	DSI
		10	Substituir postos de trabalho com mais de quatro anos desde a sua aquisição.	fev.17	jul.17	DSI
		11	Renovar servidores físicos.	abr.17	out.17	DSI
		12	Sistema de Gestão de Matrículas: integração das entidades de fiscalização	jan.17	jun.17	DSI
		13	Promover a migração do <i>Hyperion</i> para o <i>SAS Enterprise Guide / SAS Visual Analytics</i> .	set.17	dez.17	DSI
		14	Migração tecnológica dos sites institucionais.	jan.17	dez.17	DSI
		15	Renovar solução aplicacional de suporte à Gestão de Cursos de Mediação.	out.17	dez.17	DSI
		16	Introduzir melhorias e novas funcionalidades no sistema de informação de gestão de processos do consumidor.	jan.17	jun.17	DSI
		17	Renovar solução aplicacional para o FGA.	jan.17	out.17	DSI
		18	Renovar solução aplicacional para o FAT.	out.17	dez.17	DSI
		19	Desenvolver novas funcionalidades para a plataforma "intranet", melhorando a sua operacionalidade e usabilidade.	jan.17	dez.17	DSI/SG

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
	20 Assegurar a permanente atualização dos conteúdos do sítio da ASF na Internet, integrando os contributos e as participações interdepartamentais.	jan.17	dez.17	SG
	21 Assegurar a permanente atualização dos conteúdos da intranet da ASF.	jan.17	dez.17	SG
	22 Elaborar e reportar o orçamento para 2018 da ASF.	jun.17	ago.17	DFI/ todas UO
	23 Elaborar e reportar quer internamente quer para as entidades oficiais a execução orçamental da ASF.	jan.17	dez.17	DFI
	24 Reportar mensalmente e através do portal da DGO a previsão dos Fundos disponíveis da ASF.	jan.17	dez.17	DFI
	25 Reportar trimestralmente e através do portal da DGO o efetivo cumprimento da unidade de tesouraria da ASF.	jan.17	out.17	DFI
	26 Elaborar a previsão mensal da execução do orçamento da ASF.	jan.17	dez.17	DFI
	27 Justificar através do portal da DGO os desvios mensais da execução orçamental.	jan.17	dez.17	DFI
	28 Participar na elaboração do relatório às contas da gerência de 2016 da ASF.	jan.17	mar.17	DFI
	29 Elaborar as Demonstrações financeiras da ASF da gerência de 2016.	jan.17	mar.17	DFI
	30 Reportar informação específica ao Tribunal de Contas relativa à gerência de 2016.	jan.17	abr.17	DFI
	31 Cumprir as obrigações fiscais relativas à ASF.	jan.17	dez.17	DFI
	32 Elaborar mapa dos investimentos financeiros da ASF e respetivo reporte.	jan.17	dez.17	DFI
	33 Acompanhar auditores externos para certificação de contas.	jan.17	mar.17	DFI
	34 Acompanhar as inspeções, DGO, IGF, AT e TC, às contas da ASF.	jan.17	dez.17	DFI
	35 Controlar Receita da ASF - Ramos Não Vida, Vida e Fundos de Pensões.	jan.17	dez.17	DFI
	36 Controlar Receita da ASF - Taxa de Supervisão contínua.	jan.17	dez.17	DFI
	37 Controlar Cobrança Coerciva – Taxa de Supervisão Contínua.	jan.17	dez.17	DFI
	38 Calcular, controlar e entregar os valores devidos à Autoridade Nacional de Proteção Civil, SG Ministérios da Administração Interna e Autoridade Nacional de Proteção Rodoviária.	jan.17	dez.17	DFI

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		39 Assegurar a permanente atualização das disponibilidades financeiras da ASF.	jan.17	dez.17	DFI
		40 Acompanhar e implementar a passagem do sistema integrado de contabilidade Minimal para o ambiente WEB.	abr.17	dez.17	DFI/DSI
		41 Implementar o Sistema de Normalização Contabilístico da Administração Pública SNC-AP decorrente do facto de a ASF ser um organismo piloto.	jan.17	dez.17	DFI
		42 Identificar e redefinir as necessidades de novos processos, circuitos de informação e políticas contabilísticas decorrentes da adoção do SNC-AP.	jan.17	jun.17	DFI/ todas UO
		43 Acompanhar a ministração de sessões de formação e esclarecimentos às unidades orgânicas envolvidas sobre o SNC-AP.	jun.17	jun.17	DFI/ todas UO
		44 Preparar a informação necessária à elaboração das Demonstrações Financeiras da ASF no novo SNC - AP, incluindo a identificação das fontes de informação e definição dos responsáveis pela informação.	jun.17	dez.17	DFI/ todas UO
		45 Assegurar a emissão da informação estatística relativa à atividade dos gestores de processos do DCIDRC.	jan.17	dez.17	DCI
		46 Alimentar a base de dados de pareceres jurídicos com os pareceres elaborados.	jan.17	dez.17	DCI DCIDPR DCIDSC DCIDSJ DSPDAR
		47 Continuar a elaboração de um manual de procedimentos da DCI, criando novos procedimentos e atualizando e compilando os manuais específicos de cada UO.	jan.17	dez.17	DCI DCIDPR DCIDSC DCIDRC DCIDSJ
		48 Participar ao Ministério Público os crimes de que a ASF seja objeto.	jan.17	dez.17	DCIDSJ
		49 Emitir parecer sobre questões relativas a impostos e taxas na atividade seguradora e de fundos de pensões.	jan.17	dez.17	DCIDSJ
		50 Apoiar juridicamente a atividade financeira da ASF e respetivo controlo.	jan.17	dez.17	DCIDSJ
		51 Assegurar a assessoria jurídica ao Conselho de Administração.	jan.17	dez.17	DCIDSJ
		52 Contribuir para o desenvolvimento de ferramentas de gestão e informáticas tendo em vista uma utilização racional dos recursos e um melhoramento do acesso à informação disponível.	jan.17	dez.17	DCIDSJ

Estratégia		Atividade		Início	Fim	UO
		53	Introduzir melhorias e novas funcionalidades no sistema de informação de gestão de processos do consumidor.	jan.17	dez.17	DCIDRC DSI
9.2	Garantir o desenvolvimento da arquitetura de sistemas adequado à ASF assegurando o cumprimento de boas práticas.	01	Organização estratégica do Arquivo da ASF tendo em vista a custódia e gestão de parte do Arquivo.	jan.17	dez.17	DAD
		02	Continuar os desenvolvimentos efetuados no Portal DSI (Easyvista).	mar.17	dez.17	DSI
		03	Renovar solução de proteção do acesso internet: Next Generation Firewall (NGFS).	mai.17	set.17	DSI
		04	Definir estratégia e governação de <i>Business Intelligence / Business Analytics</i> para a ASF.	abr.17	jun.17	DSI
		05	Atualização da versão do motor de Base de Dados (SQLserver) de suporte às aplicações da ASF.	jan.17	dez.17	DSI
		06	Apoiar juridicamente o DSI na adoção de soluções conformes, designadamente, à legislação sobre dados pessoais, segurança informática e sigilo.	jan.17	dez.17	DCIDSIJ
		9.3	Reforçar a estruturação dos sistemas de gestão de riscos e controlo interno da ASF.	01	Continuação da implementação de Sistema de Gestão de Segurança da Informação na ASF de acordo com a Norma Portuguesa ISO/IEC 27001/2013.	jan.17
02	Operacionalização do Plano de Recuperação Tecnológico do Plano de Continuidade da Atividade da ASF (PCA) no Porto.			jan.17	dez.17	DSI
03	Promover a elaboração e produção de documentos transversais à ASF, nomeadamente o Relatório de Atividades, o Plano de Atividades, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.			jan.17	dez.17	SG
04	Desenvolver uma aplicação de monitorização contínua das Obrigações Oficiais da ASF.			jan.17	dez.17	SG
05	Representação da ASF em fóruns nacionais e internacionais relativos às melhores práticas de Controlo interno e Gestão de Risco.			jan.17	dez.17	SG
06	Promover o desenvolvimento de projetos de atualização e/ou melhoria de documentos e processos internos.			jan.17	dez.17	SG
07	Desenvolver, na aplicação de processamento de salários, um ficheiro com os dados anuais relativos ao quadro de pessoal da ASF para validação de pressupostos do Fundo de Pensões.			jan.17	dez.17	SG

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		08 Desenvolver e implementar a aplicação de gestão documental nas várias áreas de trabalho da Secretaria-Geral.	jan.17	dez.17	SG
		09 Adequar as práticas de gestão de recursos humanos às regras legais decorrentes do Regulamento geral sobre a proteção de dados e proteção de dados de trabalhadores (Regulamento EU 2016/679), que entra em vigor na ordem jurídica portuguesa em maio de 2018	jan.17	dez.17	SG
		10 Elaborar trimestralmente a execução orçamental por UO da ASF.	jan.17	dez.17	DFI
		11 Elaborar as reconciliações mensais das contas de disponibilidades e de terceiros.	jan.17	dez.17	DFI
		12 Reportar para o Banco de Portugal todas as operações com o exterior da ASF.	jan.17	dez.17	DFI
		13 Acompanhar os desenvolvimentos e realizar testes de validação dos módulos aplicativos do SNC-AP.	jun.17	dez.17	DFI DSI
		14 Controlar as taxas de supervisão geridas pela ASF.	jan.17	dez.17	DFI DSPDES
		15 Proceder ao levantamento da informação referente às taxas de supervisão contínua devidas pelos mediadores de seguros e de resseguros que se encontram em dívida e promover o processo de cobrança coerciva das mesmas, através dos serviços de finanças competentes.	jan.17	fev.17	DSPDAR
9.4	Garantir uma maior agilidade e eficiência nos procedimentos de gestão interna	01 Gerir as encomendas e subscrições das publicações periódicas.	jan.17	dez.17	DFD
		02 Produzir os conteúdos da área da Biblioteca no sítio da ASF na Internet, garantido a sua qualidade e atualidade, tendo em conta a melhoria dos meios postos à disposição.	jan.17	dez.17	DFD

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO	
10.1	Assegurar a manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade para os fundos autónomos. Implementar uma cultura de gestão sã assente nos riscos incorridos e práticas de reporte em conformidade com os normativos em vigor.	01	Planear, executar e monitorizar os procedimentos necessários à Manutenção da Certificação do SGQ, numa perspectiva de transição para a NP EN ISO 9001:2015	jan.17	out.17	FGA
		02	Melhorar os canais de comunicação com os Utentes via Portal FGA: Participações de Sinistros; Consulta dos Processos; Marcação de Peritagens; Envio de Reclamações e Sugestões; Respostas aos Inquéritos de Opinião; Ferramenta de Cálculo de Indemnizações por Dano Corporal.	jan.17	dez.17	FGA
		03	Revisão do Regulamento de Funcionamento do FGA.	jan.17	jul.17	FGA
		04	Participação no processo de reestruturação do Conselho dos Gabinetes.	jan.17	dez.17	FGA
		05	Revisão dos valores da Portaria de Oferta Razoável.	jan.17	mar.17	FGA
			Publicação da página do FGA no sítio da ASF na Internet, em versão inglesa.	jan.17	jun.17	FGA SG
			Lançamento de uma ação de sensibilização para as consequências da condução sem seguro .	fev.17	dez.17	FGA SG
		06	Desenvolver os sistemas e ferramentas de forma a cumprir, no que respeita ao funcionamento dos serviços, a parametrização dos indicadores de desempenho do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Fundo de Acidentes de Trabalho, nomeadamente que o objetivo relativo ao indicador global de desempenho anual seja igual ou superior a 100%, visando a renovação da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade do FAT.	jan.17	dez.17	FAT
07	Proceder à monitorização e medição dos indicadores dos processos, por forma a identificar a sua aptidão para atingir os objetivos planeados, ao controlo e tratamento de eventuais não conformidades e implementar ações de melhoria (Ações Corretivas, Correções e Ações Preventivas) com vista à melhoria contínua do desempenho do SGQ.	jan.17	dez.17	FAT		
08	Proceder à adaptação do SGQ do Fundo de Acidentes de Trabalho à NP EN ISO 9001:2015	jan.17	dez.17	FAT		

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO	
		09	Proceder à Revisão pela Gestão do SGQ.	abr.17	abr.17	FAT
		10	Realizar Auditorias Internas com vista à confirmação da eficácia do SGQ ou para obter informação para a melhoria do mesmo.	jun.17	out.17	FAT
		11	Promover a realização da Auditoria Externa com vista à manutenção da certificação do SGQ do FAT.	nov.17	nov.17	FAT
		12	Início da implementação de um sistema de controlo interno e de gestão de riscos do FAT.	set.17	dez.17	FAT
		13	Assegurar o cálculo das provisões do FAT, nomeadamente provisões matemáticas, das provisões para despesas e IBNR e promover eventuais estudos com vista a aferir da sustentabilidade financeira a longo prazo do FAT.	jan.17	dez.17	FAT
10.2	Gerir com rigor os meios financeiros afetos aos fundos autónomos.	01	Promover a terceira cessão de créditos do FGA.	jan.17	abr.17	FGA
		02	Estudo de medidas preventivas relativas à insolvência de seguradoras estrangeiras autorizadas a explorar em Portugal no Regime de Livre Prestação de Serviços ou de Sucursal o Ramo 10 - Responsabilidade Civil Automóvel.	mar.17	mai.17	FGA
		03	Proceder à análise/tramitação e à aprovação/regularização dos processos de indemnizações.	jan.17	dez.17	FAT
		04	Assegurar a representação do FAT em Tribunal e promover os requerimentos judiciais necessárias como sejam Contestações, Oposições ou Recursos.	Jan.17	Dez.17	FAT
		05	Assegurar o pagamento mensal das pensões por acidente de trabalho e o pagamento quinzenal/mensal das indemnizações por incapacidades temporárias.	jan.17	dez.17	FAT
		06	Assegurar a gestão e manutenção dos processos de indemnizações e a prestação de cuidados de saúde e avaliação do dano corporal a sinistrados.	jan.17	dez.17	FAT
		07	Proceder à tramitação dos processos de reembolsos, analisando e desenvolvendo ações prévias que permitam aferir da recuperação dos montantes pagos em sede de indemnizações, nomeadamente através do desenvolvimento de ulteriores ações judiciais e extrajudiciais .	jan.17	dez.17	FAT

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		08 Assegurar a gestão dos processos de reversão, nomeadamente através do desenvolvimento de ulteriores ações judiciais, de forma a promover o recebimento das indemnizações legalmente devidas.	jan.17	dez.17	FAT
		09 Proceder à análise dos ficheiros mensais remetidos pelas empresas de seguros correspondentes ao reembolso de atualizações de pensões e intervir junto das Empresas de Seguros no sentido dos esclarecimentos/retificações quer a nível da qualidade dos dados quer dos montantes reembolsados.	jan.17	dez.17	FAT
		10 Proceder à análise, para a globalidade das empresas de seguros, da compatibilização dos ficheiros mensais agregados (ano inteiro) com os ficheiros de pensões à data de 31 de Dezembro do ano anterior, no sentido dos esclarecimentos/retificações quer a nível da qualidade dos dados quer dos montantes .	jan.17	dez.17	FAT
		11 Proceder à análise comparativa do acumulado dos ficheiros mensais de reembolsos com as receitas relativas a capitais de remição recebidas no ano anterior com vista à sua validação.	jan.17	dez.17	FAT
		12 Proceder à análise da conformidade dos valores recebidos a título de percentagem sobre capitais de remição e provisões matemáticas das prestações suplementares e intervir junto das empresas de seguros no sentido dos esclarecimentos/retificações necessários.	ag.17	set.17	FAT
		13 Proceder à análise da conformidade dos valores recebidos a título de percentagem sobre salários seguros e intervir junto das empresas de seguros no sentido dos esclarecimentos/retificações necessários.	fev.17	mar.17	FAT
		14 Assegurar a atualização e manutenção da base de dados relativa à atividade do FAT no que respeita à articulação com as Empresas de Seguros.	jan.17	dez.17	FAT

Estratégia	Atividade	Início	Fim	UO
	15 Promover a alteração da Norma Regulamentar N.º 11/2007-R, de 26-07 (alterada pela Norma Regulamentar N.º 6/2010-R, de 20-05) e da Norma Regulamentar N.º 12/2007-R, de 26-07 (alterada pela Norma Regulamentar N.º 8/2010-R, de 09-06), com vista a melhorar o controlo dos fluxos financeiros entre o FAT e as empresas de seguros.	mai.17	set.17	FAT-DCIDPR
	16 Proceder à informatização e automatização de cálculos e procedimentos no âmbito do sistema de controlo dos fluxos financeiros entre o FAT e as empresas de seguros.	abr.17	dez.17	FAT-DSI
	17 Proceder à adaptação do aplicativo informático do FAT ao novo sistema de contabilidade SNC-AP.	abr.17	dez.17	FAT-DSI-DFI
	18 Proceder ao levantamento de necessidades relativo à implementação de uma nova aplicação informática para o FAT (Domínio aplicacional e Gestão documental).	abr.17	dez.17	FAT-DSI
	19 Elaborar e reportar o orçamento para 2018 da FGA e do FAT.	jun.17	ag.17	DFI/FGA e FAT
	20 Elaborar e reportar quer internamente quer para as entidades oficiais a execução orçamental do FGA e FAT.	jan.17	dez.17	DFI
	21 Reportar através do portal da DGO da previsão mensal dos Fundos disponíveis do FGA e do FAT.	jan.17	dez.17	DFI
	22 Reportar trimestralmente e através do portal da DGO o efetivo cumprimento da unidade de tesouraria do FGA e do FAT.	jan.17	out.17	DFI
	23 Elaborar a previsão mensal da execução do orçamento do FGA e do FAT.	jan.17	dez.17	DFI
	24 Justificar através do portal da DGO os desvios mensais da execução orçamental do FGA e do FAT.	jan.17	dez.17	DFI
	25 Elaborar as Demonstrações financeiras do FGA e do FAT da gerência de 2016.	jan.17	mar.17	DFI
	26 Participar na elaboração do relatório às contas da gerência de 2016 do FGA e do FAT.	jan.17	mar.17	DFI
	27 Reportar informação específica ao Tribunal de Contas relartiva á gerência de 2016.	jan.17	abr.17	DFI
	28 Cumprir as obrigações fiscais relativas ao FGA e ao FAT .	jan.17	dez.17	DFI

Estratégia		Atividade	Início	Fim	UO
		29 Elaborar mapa dos investimentos financeiros do FGA e do FAT e respetivo reporte.	jan.17	dez.17	DFI
		30 Elaborar as reconciliações mensais das contas de disponibilidades e de terceiros.	jan.17	dez.17	DFI
		31 Acompanhar auditores externos para certificação de contas.	jan.17	mar.17	DFI
		32 Acompanhar as inspeções, DGO, IGF, AT e TC, às contas do FGA e do FAT.	jan.17	dez.17	DFI
		33 Controlar receitas do FGA e do FAT.	jan.17	dez.17	DFI
		34 Elaborar mapa das participações diretas e indiretas do FGA e do FAT em empresas.	jan.17	mar.17	DFI
		35 Assegurar a permanente atualização das disponibilidades financeiras da ASF.	jan.17	dez.17	DFI
		36 Acompanhar e implementar a passagem do sistema integrado de contabilidade Minimal para o ambiente WEB.	abr.17	dez.17	DFI/DSI
		37 Implementar o Sistema de Normalização Contabilístico da Administração Pública SNC-AP decorrente do facto de a ASF ser um organismo piloto.	jan.17	dez.17	DFI
		38 Acompanhar os desenvolvimentos da nova aplicação para a implementação do SNC - AP.	jan.17	dez.17	DFI
		39 Preparar a informação necessária à elaboração das Demonstrações Financeira da ASF no novo SNC - AP.	jan.17	dez.17	DFI
		40 Manter atualizados os mapas de investimentos financeiros.	jan.17	dez.17	DFI
		41 Analisar as propostas de investimentos financeiros apresentados pela CaixaGest.	jan.17	dez.17	DFI
		42 Reportar para o Banco de Portugal todas as operações com o exterior do FGA e do FAT.	jan.17	dez.17	DFI

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ FIGUEIREDO ALMAÇA
Presidente

FILIPPE ALEMAN SERRANO
Vice-Presidente

MARIA NAZARÉ BARROSO
Vogal